



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL

A **Prefeitura de São José dos Campos**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. **Fábio Rayel Pasquini** e por seu Diretor de Regularização Fundiária, o Sr. **Raphael Felipe Batista** (raphael.batista@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados na totalidade da matrícula nº 14.781 do 1º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, e publicado no que será **registrado o projeto de regularização fundiária REURB-E**, do loteamento **JARDIM DO LAGO II**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como **proprietários tabulares**: Cleverson Clayton dos Santos, Diego Leandro dos Santos, Daniel dos Santos, Glécio da Silva, Donizetti Amarildo da Silva, Adriana Aparecida dos Santos, Marco Antônio Correa, Zilda Francisca Correa Abe, Diva Rodrigues dos Santos, Valdemir Rodrigues dos Santos, Nilo Gonzaga Costa, Ismael Costa, Aliete Batista de Oliveira, Dirceu Estevão, Ozéias Custódio Machado e como **confrontantes tabulares**: Augusto de Moura, Antônia dos Santos Moura, Dorival Firmino dos Santos, Leni Cardoso de Miranda Santos, Manoel Paes Machado, Athaniel Jaulentino Figueiro, Carlota Cardoso de Miranda, Orildo Carvalho, Anezia Cardoso Carvalho, Adolpho Marciano Leite, Jacyra de Paula Leite, David Costa Ramos, Teresinha de Sousa Ramos, Valter José Cardoso de Miranda, Sidneia Ramos de Miranda, Nelson Brandão, Irene Cardoso de Miranda Brandão, Giovanni Scarenci, Cynthia Silva Scarenci, Egon Marco Schneider, Ivalter dos Santos, Maria José de Santana Santos, Manoel Patrício Martins, Maria Aparecida Martins, Cassio Paes de Barros, Diva Paes de Barros. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. **DESCRIÇÃO**: Uma Gleba de Terras, na Zona Urbana, classificada como **REURB-E**, objeto de levantamento promovido pelos próprios proprietários, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado **“Jardim do Lago II”**, com a área terreno urbano, com Perímetro: 547,05 metros e Área: 11.897,98 metros quadrados, **localizado no Putim**, deste município, comarca e 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização:

MEMORIAL DESCRITIVO

Município: São Jose dos Campos – SP

Cartório: 1º CRI/SJC

Área: 11.897,98 m²

Comarca: São Jose dos Campos – SP

Matr/Trans.: 14.781

Perímetro: 547,05 m

DESCRIÇÃO – PERÍMETRO JARDIM DO LAGO II

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.429.287,0712m e E 413.939,0840m; deste, segue confrontando com a matrícula 30.160, com o azimute e distância: 179°18'38" e 4,56 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.429.282,5081m e E 413.939,1389m; deste, segue confrontando com a matrícula 89.535, com o azimute e distância: 179°18'37" e 16,58 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.429.265,9279m e E 413.939,3385m; deste, segue confrontando com a matrícula 98.142, com o azimute e distância: 179°18'38" e 13,58 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.429.252,3481m e E 413.939,5019m; deste, segue confrontando com a matrícula 79.833, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°50'18" e 7,16 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.429.245,2160m e E 413.938,8982m; 182°23'44" e 26,99 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.429.218,2486m e E 413.937,7700m; 182°36'59" e 17,09 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.429.201,1724m e E 413.936,9897m; deste, segue confrontando



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

com a área pública, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°57'12" e 3,71 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.429.200,9754m e E 413.933,2884m; 265°47'59" e 12,27 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.429.200,0769m e E 413.921,0543m; 267°43'34" e 4,90 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.429.199,8823m e E 413.916,1532m; 268°45'45" e 5,19 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.429.199,7703m e E 413.910,9687m; 268°45'44" e 6,93 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.429.199,6205m e E 413.904,0364m; 269°12'14" e 4,89 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.429.199,5525m e E 413.899,1426m; 270°17'32" e 3,59 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.429.199,5708m e E 413.895,5550m; 270°17'30" e 9,66 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.429.199,6200m e E 413.885,8907m; 270°49'57" e 19,99 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.429.199,9104m e E 413.865,9072m; 271°00'57" e 10,15 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.429.200,0904m e E 413.855,7571m; 269°54'40" e 9,81 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.429.200,0752m e E 413.845,9465m; 271°22'30" e 5,34 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.429.200,2034m e E 413.840,6057m; 271°00'50" e 4,53 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.429.200,2836m e E 413.836,0745m; 271°00'49" e 10,27 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.429.200,4653m e E 413.825,8052m; 271°01'48" e 10,01 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.429.200,6453m e E 413.815,7931m; 271°14'56" e 9,96 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.429.200,8623m e E 413.805,8393m; 272°06'14" e 8,20 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.429.201,1633m e E 413.797,6454m; 272°46'16" e 8,45 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.429.201,5720m e E 413.789,2015m; 274°36'34" e 4,94 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.429.201,9693m e E 413.784,2738m; 274°39'35" e 15,44 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.429.203,2240m e E 413.768,8805m; 275°32'39" e 10,76 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.429.204,2641m e E 413.758,1654m; 275°32'40" e 10,18 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.429.205,2477m e E 413.748,0328m; 276°35'26" e 11,34 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.429.206,5491m e E 413.736,7691m; 308°19'40" e 10,33 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.429.212,9564m e E 413.728,6641m; 331°42'00" e 16,04 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.429.227,0761m e E 413.721,0614m; 332°14'52" e 6,17 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.429.232,5361m e E 413.718,1885m; 86°31'59" e 23,68 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.429.233,9683m e E 413.741,8283m; deste, segue confrontando com a matrícula 243.374, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°41'47" e 18,64 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.429.237,6216m e E 413.760,1055m; 77°08'38" e 10,16 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.429.239,8822m e E 413.770,0106m; 76°07'53" e 17,54 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.429.244,0874m e E 413.787,0429m; 75°53'27" e 6,03 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.429.245,5571m e E 413.792,8901m; 75°53'26" e 6,60 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.429.247,1665m e E 413.799,2929m; 74°40'00" e 7,39 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.429.249,1215m e E 413.806,4229m; 74°40'01" e 10,47 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.429.251,8902m e E 413.816,5207m; 74°40'01" e 10,05 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.429.254,5482m e E 413.826,2147m; 74°49'38" e 10,90 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.429.257,4005m e E 413.836,7327m; deste, segue confrontando com a matrícula 92.360, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°49'39" e 5,00 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.429.258,7104m e E 413.841,5631m; 72°18'31" e 5,46 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.429.260,3708m e E 413.846,7685m; deste, segue confrontando com a matrícula 92.359, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°06'48" e 10,00 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.429.263,4427m e E 413.856,2868m; 74°16'08" e 6,78 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.429.265,2806m e E 413.862,8117m; 74°16'05" e 4,11 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.429.266,3942m e E 413.866,7650m; deste, segue confrontando com a matrícula 92.358, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°53'15" e 4,56 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.429.267,6611m e E 413.871,1507m; 73°53'10" e 10,54 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.429.270,5867m e E 413.881,2775m; deste, segue confrontando com a matrícula 92.357, com o azimute e distância: 73°08'33" e 5,03 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.429.272,0458m e E 413.886,0928m; deste, segue confrontando com a matrícula 92.356, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°08'32" e 4,22 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.429.273,2700m e E 413.890,1328m; 73°08'31" e 11,71 m até o vértice 53, de coordenadas N



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

7.429.276,6670m e E 413.901,3431m; deste, segue confrontando com a matrícula 92.355, com o azimute e distância: 73°08'31" e 12,20 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.429.280,2047m e E 413.913,0177m; deste, segue confrontando com a matrícula 255.519, com o azimute e distância: 73°08'32" e 10,98 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.429.283,3876m e E 413.923,5217m; deste, segue confrontando com a transcrição 8.028, com o azimute e distância: 76°40'59" e 15,99 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como base o Datum SIRGAS 2000.ao sistema geométrico brasileiro, tendo como base o Datum SIRGAS 2000. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria Habitação e Regularização Fundiária no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/habitacao-e-regularizacao-fundiaria/regularizacao-fundiaria/>).

São José dos Campos, 08 de julho de 2025.

Fábio Rayel Pasquini

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Raphael Felipe Batista

Diretor de Regularização Fundiária

